

DECRETO Nº. 15.227/12
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 679.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei nº 8.430, de 5 de julho de 2011 e o artigo 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|---|------------|
| | GABINETE DO PREFEITO | |
| 05.10 | Secretaria Geral | |
| 05.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 05.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 101.000,00 |
| | SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | |
| 15.10 | Secretaria Geral | |
| 15.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 15.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32.000,00 |
| | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 20.10 | Secretaria Geral | |
| 20.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | |
| 20.10-319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 79.000,00 |
| | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO | |
| 30.10 | Secretaria Geral | |
| 30.10-151270028.2006 | Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo | |
| 30.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 61.000,00 |
| | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | |
| 50.10 | Secretaria Geral | |
| 50.10-082440003.2019 | Manutenção das Atividades da SDS | |
| 50.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 326.000,00 |

| | | | |
|----------------------|---|-----------|--|
| 80.10 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| | Encargos Gerais | | |
| 80.10-041220002.2002 | Encargos de Pessoal | | |
| 80.10-319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 54.000,00 | |
| 90.10 | SECRETARIA DE HABITAÇÃO | | |
| | Secretaria Geral | | |
| 90.10-041220002.2004 | Manutenção dos Serviços | | |
| 90.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 17.000,00 | |
| 91.10 | SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO | | |
| | Secretaria Geral | | |
| 91.10-113320033.2078 | Relações do Trabalho | | |
| 91.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 7.000,00 | |
| 92.10 | SECRETARIA DE JUVENTUDE | | |
| | Secretaria Geral | | |
| 92.10-278130034.2079 | Manutenção dos Programas da Juventude | | |
| 92.10-319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 2.000,00 | |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|----------------------|---|------------|--|
| 75.10 | SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO | | |
| | Secretaria Geral | | |
| 75.10-061810002.2065 | Manutenção da Defesa do Cidadão | | |
| 75.10-319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 135.000,00 | |
| 80.10 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | | |
| | Encargos Gerais | | |
| 80.10-041220002.2002 | Encargos de Pessoal | | |
| 80.10-319011 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 544.000,00 | |

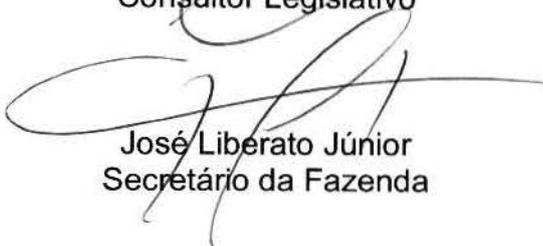
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de dezembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa